



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Memorando Interno

Sucupira do Riachão (MA), 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar AUTORIZAÇÃO ao setor de Licitação da municipalidade para efetuar os procedimentos necessários à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com a planilha abaixo e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

LOTE 01 - MOTORES, BOMBEADORES E ACESSORIOS PARA POÇOS ARTESIANOS			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
1	Motor Submerso 1,5 CV 220V	3	UND
2	Motor Submerso 2,0 CV 220V	3	UND
3	Motor Submerso 1,5 CV 380V	2	UND
4	Bomba Centrif ME Al 1630 3,0 6E 220V	1	UND
5	Motor submerso 5,5CV 380V	1	UND
6	Bombeador 4 RSPA-09	3	UND
7	Bombeador 4AT2-37	1	UND
8	Control box 1,5CV 220 V	2	UND
9	Control box 2,0CV 220 V	1	UND



LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
1	Rebobinamento motor submerso 1,0 a 1,5 CV 220 V	8	SERV
2	Rebobinamento motor submerso de 2,0 a 3,0 Cv 220V	8	SERV
3	Rebobinamento motor Submerso de 1,5 a 3,0 CV 380V	4	SERV
4	Manutenção painel de comando de 1,5 a 3,0 CV 220V	2	SERV

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N°: 003/2021

Flávio Pereira Guimarães
Secretária Municipal de Infraestrutura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para fornecimento de bombeadores, motores submersos e serviços de manutenção e reparos em equipamentos de poços artesanais.

Sucupira do Riachão – MA



1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação que rege à matéria.

2 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.1 Este estudo serve essencialmente para contratação de aquisição de equipamentos e prestação de serviços, que serão executados nas condições estabelecidas neste instrumento.

2.2 O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas pela legislação que rege à matéria e que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de carta consulta, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

3 - OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de bombadores, motores submersos e serviços de manutenção e reparos em equipamentos de poços artesianos, em conformidade com este instrumento.

4 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço pretendido se justifica face ao interesse público de executar-se a reparação de equipamentos e prestação de serviços de manutenção de equipamentos de poços artesianos da municipalidade, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratação acima citada se faz necessária, haja vista a necessidade de substituição/reparo de equipamentos de poços artesianos da municipalidade, bem como sua manutenção e conservação, visando uma melhoria na vida útil e uma melhor oferta no fornecimento de água à população, dessa feita, solicita-se a contratação em tela.

5 – SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:



Com o intuito de se evitar a interrupção dos serviços pretendidos, faz-se necessário a referida contratação, mediante equipamentos de qualidade e mão-de-obra qualificada, devidamente acompanhada por servidor designado para tal, com atestos dos serviços executados durante toda a execução contratual.

7 - ALINHAMENTO AO PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL:

Atendimento às necessidades dos serviços pretendidos e não apresenta conflito com o planejamento administrativo das contratações públicas, bem como o Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual da municipalidade.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a natureza do objeto pretendido não exige maior complexidade/especialidade do contratado, entende-se que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme descrição abaixo:

8.1 No presente caso a contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Requisitos obrigacionais:

8.2.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

8.2.2 Aceitar o acompanhamento por servidor designado para tal;

8.2.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a execução dos serviços tais como, impostos, taxas, licenças, fretes, encargos trabalhistas etc.;

8.2.4 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

8.2.5 Manter durante todo o período de vigência da carta contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

8.2.6 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste instrumento, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

8.2.7 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

9 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se a contratação de empresa que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido e que atenda toda a documentação solicitada em edital de chamamento, o



objeto pretendido terá prazo de execução de 12 (doze) meses, contadas a partir da assinatura da Carta Contrato entre às partes.

10 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Foi realizada uma pesquisa de mercado, com empresas com ramos de atividade compatível com o objeto pretendido, com vistas a se extrair o valor estimado para futura contratação, conforme mapa de apuração de preços em anexo.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender de maneira satisfatória e devidamente atestada pelo setor competente, com a execução dos serviços acima identificados durante toda a execução contratual.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento ao município de pequeno porte, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a execução dos serviços é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Poder Executivo, a equipe de planejamento considera viável a realização de referida contratação.

Flávia Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N°: 003/2021

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura

TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA

RUA BENTO LEÃO Nº 210 - CENTRO - 64.800-064- FLORIANO-PI

FONE: (89) 99993-7066 e-mail: tropimaq@gmail.com

CNPJ: 11.109.822/0001-21 INS.EST: 19.470.909-4


A

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA

Rua São Jose nº 479

Sucupira do Riachão-MA

LOTE 01 - MOTORES, BOMBEADORES E ACESSORIOS PARA POÇO ARTESIANOS:						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS:		QTD	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Motor submerso 1,5CV 220V		3	und	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
2	Motor submerso 2,0CV 220V		3	und	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
3	Motor submerso 1,5CV 380V		2	und	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4	Bomba centrif ME AL 1630 3,0CV 6E 220V		1	und	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
5	Motor submerso 5,5CV 380V		1	und	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
6	Bombeador 4R5PA-09		3	und	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
7	Bombeador 4AT2-37		1	und	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
8	Control box 1,5CV 220V		2	und	R\$ 300,00	R\$ 600,00
9	Control box 2,0CV 220V		1	und	R\$ 350,00	R\$ 350,00
					SUB TOTAL:	R\$ 31.290,00
LOTE 2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REAPARO EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS:						
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:					
1	Rebobinamento motor submerso de 1,0 a 1,5CV 220V		8	serv	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
2	Rebobinamento motor submerso de 2,0 a 3,0Cv 220V		8	serv	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
3	Rebobinamento motor submerso de 1,5 a 3,0CV 380V		4	serv	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
4	Manutenção painel de comando de 1,5 a 3,0CV 220V		2	serv	R\$ 350,00	R\$ 700,00
					SUB TOTAL:	R\$ 18.500,00
						R\$ 49.790,00
TOTAL GERAL DESTA PROPOSTA:						R\$ 49.790,00
Floriano 29 de junho de 2023						


TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA
RUA BENTO LEÃO Nº 210 - CENTRO - 64.800-064- FLORIANO-PI
FONE: (89) 99993-7066 e-mail: tropimaq@gmail.com
CNPJ: 11.109.822/0001-21 INS.EST: 19.470.909-4



MOTORPEÇAS

IRRIGAÇÃO & IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ.: 00.422.614/0001-61 – Insc. Est.: 19.431.490-1

Rua Alfredo Estrela 258 – Centro Floriano PI 64.800-134

Fone (89) 3521-1615 - email: fontineles@veloxmail.com.br

A

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA

Rua São Jose nº 479

Sucupira do Riachão-MA

LOTE 01 - MOTORES, BOMBEADORES E ACESSÓRIOS PARA POÇO ARTESIANOS:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS:	QTD	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Motor submerso 1,5CV 220V	3	und	R\$ 2.154,00	R\$ 6.462,00
2	Motor submerso 2,0CV 220V	3	und	R\$ 2.505,00	R\$ 7.515,00
3	Motor submerso 1,5CV 380V	2	und	R\$ 1.807,00	R\$ 3.614,00
4	Bomba centrif ME AL 1630 3,0CV 6E 220V	1	und	R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00
5	Motor submerso 5,5CV 380V	1	und	R\$ 3.458,00	R\$ 3.458,00
6	Bombeador 4R5PA-09	3	und	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00
7	Bombeador 4AT2-37	1	und	R\$ 2.609,00	R\$ 2.609,00
8	Control box 1,5CV 220V	2	und	R\$ 306,00	R\$ 612,00
9	Control box 2,0CV 220V	1	und	R\$ 357,00	R\$ 357,00

SUB TOTAL: R\$ 31.392,00

LOTE 2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:	QTD	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Rebobinamento motor submerso de 1,0 a 1,5CV 220V	8	serv	R\$ 905,00	R\$ 7.240,00
2	Rebobinamento motor submerso de 2,0 a 3,0Cv 220V	8	serv	R\$ 954,00	R\$ 7.632,00
3	Rebobinamento motor submerso de 1,5 a 3,0CV 380V	4	serv	R\$ 755,00	R\$ 3.020,00
4	Manutenção painel de comando de 1,5 a 3,0CV 220V	2	serv	R\$ 355,00	R\$ 710,00

SUB TOTAL: R\$ 18.602,00

TOTAL GERAL DESTA PROPOSTA:

R\$ 49.994,00

Floriano/PI 29 de junho de 2023

MOTORPEÇAS
Irrigação e Implementos Agrícolas Ltda
1400 Estrada dos FONTINELES dos Santos
CNPJ 00.422.614/0001-61
Sociedade Limitada



IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA

RUA ALFREDO ESTRELA, 338 – CENTRO

FONE/FAX: 0XX89-3521-2830

FLORIANO- PI -CEP-64800-000

CGC:07.405.975/0001-49

INSC:19.456.691-9

EMAIL: irrimaquinas@yahoo.com.br

A

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA

Rua São Jose nº 479

Sucupira do Riachão-MA

LOTE 01 - MOTORES, BOMBEADORES E ACESSORIOS PARA POÇO ARTESIANOS:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS:	QTD	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Motor submerso 1,5CV 220V	3	und	R\$ 2.152,00	R\$ 6.456,00
2	Motor submerso 2,0CV 220V	3	und	R\$ 2.503,00	R\$ 7.509,00
3	Motor submerso 1,5CV 380V	2	und	R\$ 1.805,00	R\$ 3.610,00
4	Bomba centrif ME AL 1630 3,0CV 6E 220V	1	und	R\$ 3.802,00	R\$ 3.802,00
5	Motor submerso 5,5CV 380V	1	und	R\$ 3.453,00	R\$ 3.453,00
6	Bombeador 4R5PA-09	3	und	R\$ 982,00	R\$ 2.946,00
7	Bombeador 4ATL2-37	1	und	R\$ 2.603,00	R\$ 2.603,00
8	Control box 1,5CV 220V	2	und	R\$ 303,00	R\$ 606,00
9	Control box 2,0CV 220V	1	und	R\$ 352,00	R\$ 352,00

SUB TOTAL: R\$ 31.337,00

LOTE 2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REAPARO EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:	QTD	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Rebobinamento motor submerso de 1,0 a 1,5CV 220V	8	serv	R\$ 903,00	R\$ 7.224,00
2	Rebobinamento motor submerso de 2,0 a 3,0Cv 220V	8	serv	R\$ 952,00	R\$ 7.616,00
3	Rebobinamento motor submerso de 1,5 a 3,0CV 380V	4	serv	R\$ 754,00	R\$ 3.016,00
4	Manutenção painel de comando de 1,5 a 3,0CV 220V	2	serv	R\$ 353,00	R\$ 706,00

SUB TOTAL: R\$ 18.562,00

TOTAL GERAL DESTA PROPOSTA:

R\$ 49.899,00

Floriano 29 de junho de 2023

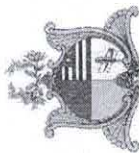
IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA
 José Pereira da Cruz
 DOUTOR EM DIREITO
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO



APURAÇÃO MÉDIA DE PREÇOS

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

LOTE 01 - MOTORES, BOMBADOREES E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESIANOS				TROPICAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA	MOTORPECAS IRRIGACAO & IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA	MÉDIA
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	
1	Motor Submerso 1,5 CV 220V	1	UND	R\$ 2.150,00	R\$ 2.154,00	R\$ 2.152,00	R\$ 2.152,00
2	Motor Submerso 2,0 CV 220V	1	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.505,00	R\$ 2.503,00	R\$ 2.502,67
3	Motor Submerso 1,5 CV 380V	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.807,00	R\$ 1.805,00	R\$ 1.804,00
4	Bomba Centrif ME Al 1630 3,0 6E 220V	1	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 3.810,00	R\$ 3.802,00	R\$ 3.804,00
5	Motor submerso 5,5CV 380V	1	UND	R\$ 3.450,00	R\$ 3.458,00	R\$ 3.453,00	R\$ 3.453,67
6	Bombeador 4 RSPA-09	1	UND	R\$ 980,00	R\$ 958,00	R\$ 982,00	R\$ 973,33
7	Bombeador 4AT2-37	1	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 2.609,00	R\$ 2.603,00	R\$ 2.604,00
8	Control box 1,5CV 220 V	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 306,00	R\$ 303,00	R\$ 303,00
9	Control box 2,0CV 220 V	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 357,00	R\$ 352,00	R\$ 353,00
TOTAL LOTE 01							R\$ 17.949,67
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS:							
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	MÉDIA
1	Rebobinamento motor submerso 1,0 a 1,5 CV 220 V	1	SERV	R\$ 900,00	R\$ 905,00	R\$ 903,00	R\$ 902,67
2	Rebobinamento motor submerso de 2,0 a 3,0 Cv 220V	1	SERV	R\$ 950,00	R\$ 954,00	R\$ 952,00	R\$ 952,00



Prefeitura Municipal de
SUCUPIRA DO RIACHÃO
Administrando para o povo



3	Rebobinamento motor Submerso de 1,5 a 3,0 CV 380V	1	SERV	R\$ 750,00	R\$ 755,00	R\$ 754,00	R\$ 753,00
4	Manutenção painel de comando de 1,5 a 3,0 CV 220V	1	SERV	R\$ 350,00	R\$ 355,00	R\$ 353,00	R\$ 352,67
TOTAL LOTE 02							R\$ 2.960,33

Sucupira do Riachão – Ma, 29 de junho de 2023.

Vanessa Netto da Silva
Vanessa Nolêto da Silva
Setor de Compras

PROCEDIMENTO PADRONIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM (TCU. Acórdão nº 127/2007, 2ª Câmara. Rel. Benjamim Zylmler. Julg. 13.2.2007)



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, conforme solicitação e especificações anexas.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é elaborado o presente para que seja efetuada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

02 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

A contratação acima citada se faz necessária, haja vista a necessidade de substituição/reparo de equipamentos de poços artesianos da municipalidade, bem como sua manutenção e conservação, visando uma melhoria na vida útil e uma melhor oferta no fornecimento de água à população, dessa feita, solicita-se a contratação em tela.

2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE 01 - MOTORES, BOMBEADORES E ACESSORIOS PARA POÇOS ARTESIANOS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Motor Submerso 1,5 CV 220V	3	UND	R\$ 2.152,00	R\$ 6.456,00
2	Motor Submerso 2,0 CV 220V	3	UND	R\$ 2.502,67	R\$ 7.508,00
3	Motor Submerso 1,5 CV 380V	2	UND	R\$ 1.804,00	R\$ 3.608,00
4	Bomba Centrif ME Al 1630 3,0 6E 220V	1	UND	R\$ 3.804,00	R\$ 3.804,00
5	Motor submerso 5,5CV 380V	1	UND	R\$ 3.453,67	R\$ 3.453,67
6	Bombeador 4 RSPA-09	3	UND	R\$ 973,33	R\$ 2.920,00
7	Bombeador 4AT2-37	1	UND	R\$ 2.604,00	R\$ 2.604,00



8	Control box 1,5CV 220 V	2	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
9	Control box 2,0CV 220 V	1	UND	R\$ 353,00	R\$ 353,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 31.312,67
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS:					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Rebobinamento motor submerso 1,0 a 1,5 CV 220 V	8	SERV	R\$ 902,67	R\$ 7.221,33
2	Rebobinamento motor submerso de 2,0 a 3,0 Cv 220V	8	SERV	R\$ 952,00	R\$ 7.616,00
3	Rebobinamento motor Submerso de 1,5 a 3,0 CV 380V	4	SERV	R\$ 753,00	R\$ 3.012,00
4	Manutenção painel de comando de 1,5 a 3,0 CV 220V	2	SERV	R\$ 352,67	R\$ 705,33
TOTAL LOTE 02					R\$ 18.554,67
TOTAL GERAL					R\$ 49.867,33
(QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)					

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os fornecimentos e os serviços deverão ser efetuados pela vencedora sempre que solicitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os fornecimentos serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço/fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

07 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 29 de junho de 2023.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, ao 29 (vinte e nove) dias de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA, no exercício da função de agente de contratação, registro e autuo a solicitação de abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, devidamente autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

DISPENSA: 028/2023

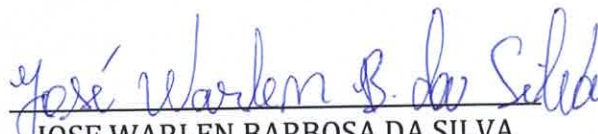
PROCESSO Nº 486.476/2023.

NATUREZA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

EXERCICIO: 2023.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Para constar, lavro e assino o presente termo.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



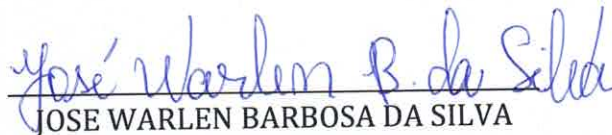
Memorando Interno/CPL

Ao Setor Contábil
Nesta

Prezada Senhora Contadora,

Solicitamos informação sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2023.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Memorando Interno/CT

Sucupira do Riachão/MA, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Nesta

Em atenção à consulta formulada pelo agente de Contratação sobre a existência de dotação orçamentária destinada a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA:

02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

17.511.0011.2047.0000 - Manutenção e Funcionamento dos poços Artesianos da Zona Urbana e Zona Rural;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

Devolvam-se os presentes autos ao setor de Licitação.

Atenciosamente,

Kaylamonic Rocha Moraes
Assessora Contábil



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

» Em cumprimento ao Art. 16 da LRF na qualidade de ordenador da despesa, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Sucupira do Riachão – MA, 30 de junho de 2023.


.....
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



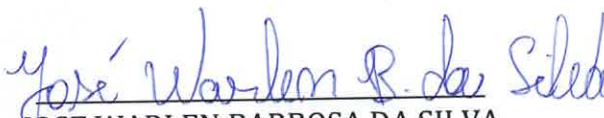
Memorando Interno/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor
Miguel Arcanjo Silva Costa Junior
Assessor Jurídico
Nesta

Senhor Assessor,

Solicitamos análise e emissão de **Parecer** acerca da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, por Dispensa de Licitação, analise da minuta da carta contrato, legalidade do procedimento, face ao valor, em conformidade com a documentação em anexo.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



MINUTA - CARTA CONTRATO

Procedimento Administrativo n

º XXX.XXX/XXXX

Carta Contrato: XXX.XXX.XX/XXXX

Procedimento de Dispensa n

º XXX/XXXX

I – PARTES:

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
END:	XX	
C. N. P. J. (MF)	XX	
REPRESENTADA POR:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
C. P. F:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:	XX	
END.:	XX	
C. N. P. J. (M F) / C P F:	XX	
REPRESENTANTE:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
RG/CPF	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II – OBJETO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL- R\$
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR TOTAL DESTA CARTA CONTRATO XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

III – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo do contrato será até XX/XX/XXXX, os serviços contratados será fornecido de forma imediata de acordo com a solicitação, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

Unidade Orçamentária:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Natureza da Despesa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

V - AUTENTICAÇÃO:

LOCAL / DATA:	Sucupira do Riachão – MA, XXXXX de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.
<p>XX</p> <p>CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</p> <p style="text-align: center;">CONTRATADO</p>	<p style="text-align: center;">XX</p> <p style="text-align: center;">XX</p> <p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p>

VI – TESTEMUNHAS:

1 - _____
 CPF:

2 - _____



PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo nº 0486.476/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
INCISO II DO ART. 75 da Lei 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA.

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão - MA, conforme requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, acerca da Contratação de Empresa para Fornecimento de Bombeadores, Motores Submersos e Serviços de Manutenção e Reparos em Equipamentos de Poços Artesianos para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



A Lei n. 14.133, de 01 de abril 2021, a chamada de nova "Lei das Licitações e Contratos Públicos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, é possível que o serviço se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição.

São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Exalta-se que foi juntada o Edital e a Minuta de Contrato para análise e esses atendem a todas as formalidades exigidas na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista os mesmos atenderem a todas as exigências contidas no novo regramento legal, em especial o contido no §3º, do art. 75. Desta forma, o gestor demonstra o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 (como já frisado anteriormente), com a respectiva demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Conclusão:

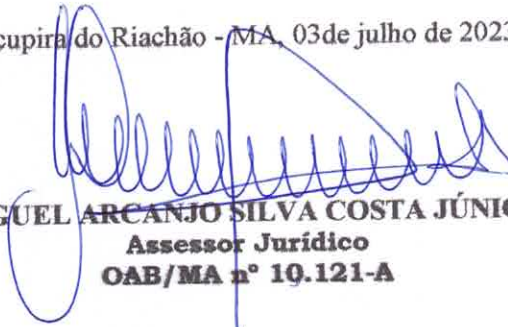
Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos dos artigos 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho os autos para verificação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, e em seguida os autos devem ser encaminhados para a autorização da autoridade competente, conforme art. 72, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, em face do atendimento das exigências legais para tanto.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, S.M.J.

Sucupira do Riachão - MA, 03 de julho de 2023.


MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 10.121-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486.476/2023
AVISO DE DISPENSA Nº 028/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADORES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua Aureliano Leite, s/n, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplpmsr@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: cplpmsr@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 03 de julho de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



**DISPENSA DE VALOR Nº 028/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à , Rua Aureliano Leite, s/n, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06 de Julho, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplpmsr@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://sucupiradoriachao.ma.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADORES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS,**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

17.511.0011.2047.0000 – Manutenção e Funcionamento dos poços Artesianos da Zona Urbana e Zona Rural;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 49.867,33 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**



4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2023 as 17 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.3 Proposta de Preço:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO I.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADORES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.

02 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADORES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

O serviço pretendido se justifica face ao interesse público de executar-se a reparação de equipamentos e prestação de serviços de manutenção de equipamentos de poços artesianos da municipalidade, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratação acima citada se faz necessária, haja vista a necessidade de substituição/reparo de equipamentos de poços artesianos da municipalidade, bem como sua manutenção e conservação, visando uma melhoria na vida útil e uma melhor oferta no fornecimento de água à população, dessa feita, solicita-se a contratação em tela.

2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE 01 - MOTORES, BOMBEADORES E ACESSORIOS PARA POÇOS ARTESIANOS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Motor Submerso 1,5 CV 220V	3	UND	R\$ 2.152,00	R\$ 6.456,00
2	Motor Submerso 2,0 CV 220V	3	UND	R\$ 2.502,67	R\$ 7.508,00
3	Motor Submerso 1,5 CV 380V	2	UND	R\$ 1.804,00	R\$ 3.608,00
4	Bomba Centrif ME Al 1630 3,0 6E 220V	1	UND	R\$ 3.804,00	R\$ 3.804,00
5	Motor submerso 5,5CV 380V	1	UND	R\$ 3.453,67	R\$ 3.453,67



6	Bombeador 4 RSPA-09	3	UND	R\$ 973,33	R\$ 2.920,00
7	Bombeador 4AT2-37	1	UND	R\$ 2.604,00	R\$ 2.604,00
8	Control box 1,5CV 220 V	2	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
9	Control box 2,0CV 220 V	1	UND	R\$ 353,00	R\$ 353,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 31.312,67
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS:					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Rebobinamento motor submerso 1,0 a 1,5 CV 220 V	8	SERV	R\$ 902,67	R\$ 7.221,33
2	Rebobinamento motor submerso de 2,0 a 3,0 Cv 220V	8	SERV	R\$ 952,00	R\$ 7.616,00
3	Rebobinamento motor Submerso de 1,5 a 3,0 CV 380V	4	SERV	R\$ 753,00	R\$ 3.012,00
4	Manutenção painel de comando de 1,5 a 3,0 CV 220V	2	SERV	R\$ 352,67	R\$ 705,33
TOTAL LOTE 02					R\$ 18.554,67
TOTAL GERAL					R\$ 49.867,33
(QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)					

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

17.511.0011.2047.0000 – Manutenção e Funcionamento dos poços Artesianos da Zona Urbana e Zona Rural;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

07 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 03 de julho de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão
Gabinete do (a) Prefeito (a)

CNPJ: 01.612.338/0001-67 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo de Recebimento

Recibo do Interessado

Data de emissão: 06/07/2023 09:38:32

Processo:

PR2023.07/PSCR-00015

Data de abertura:

06/07/2023 09:38:13



Informações gerais

Assunto inicial:

Proposta e documentação - Trocipal Irrigação CNPJ 11.109.822/0001-21

Nome do emitente:

Rejane Bezerra do Carmo

Setor do emitente:

Gabinete do (a) Prefeito (a)

Nome do destinatário:

José Warlen Barbosa da Silva

Setor do destinatário:

Comissão Permanente de Licitação

Rejane Bezerra do Carmo

Recebido por

Recibo do órgão

Processo:

PR2023.07/PSCR-00015

Data de abertura:

06/07/2023 09:38:13



Informações gerais

Assunto inicial:

Proposta e documentação - Trocipal Irrigação CNPJ 11.109.822/0001-21

Nome do emitente:

Rejane Bezerra do Carmo

Setor do emitente:

Gabinete do (a) Prefeito (a)

Nome do destinatário:

José Warlen Barbosa da Silva

Setor do destinatário:

Comissão Permanente de Licitação

TROPICAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA
RUA BENTO LEÃO Nº 210 – CENTRO – 64.800-064-FROLIANO – PI
FONE: (86) 99993-7066 email: tropimaq@gmail.com
CNPJ: 11.109.822/0001-21 INS.EST: 19.470.909-4

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 028/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 486.476/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADORES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Sucupira do Riachão - MA.

DADOS DO LICITANTE		
NOME: TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA CNPJ: 11.109.822/0001-21		
ENDEREÇO: RUA BENTO LEAO, Nº 210 – CENTRO – FLORIANO - PI		
CIDADE FLORIANO	UF: PI	CEP: 64.800-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO		

Prezados Senhores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CNPJ:01.612.338/0001-67 localizado em praças Aureliano Leite, S/N centro, CEP:65.668-000, pela presente proposta apresentamos nossos produtos, serviços e preços na planilha a seguir:

LOTE 01 - MOTORES, BOMBEADORES E ACESSORIOS PARA POÇOS ARTESIANOS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Motor Submerso 1,5 CV 220V	3	UND	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
2	Motor Submerso 2,0 CV 220V	3	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
3	Motor Submerso 1,5 CV 380V	2	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4	Bomba Centrif ME AI 1630 3,0 6E 220V	1	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
5	Motor submerso 5,5CV 380V	1	UND	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
6	Bombeador 4 RSPA-09	3	UND	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00

TROPICAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA
 RUA BENTO LEÃO Nº 210 – CENTRO – 64.800-064-FROLIANO – PI
 FONE: (86) 99993-7066 email: tropimaq@gmail.com
 CNPJ: 11.109.822/0001-21 INS.EST: 19.470.909-4

7	Bombeador 4AT2-37	1	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
8	Control box 1,5CV 220 V	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
9	Control box 2,0CV 220 V	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 31.290,00
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS:					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Rebobinamento motor submerso 1,0 a 1,5 CV 220 V	8	SERV	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
2	Rebobinamento motor submerso de 2,0 a 3,0 Cv 220V	8	SERV	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
3	Rebobinamento motor Submerso de 1,5 a 3,0 CV 380V	4	SERV	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
4	Manutenção painel de comando de 1,5 a 3,0 CV 220V	2	SERV	R\$ 350,00	R\$ 700,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 18.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 49.790,00

- a) Valor total da Proposta: R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais).
- b) Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- c) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

São João dos Patos – MA, 06 de Julho de 2023.


RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO
 (SOCIO ADMINISTRATIVO)
 CPF: 769.455.453-34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

NOME
 RICARDO ANTONIO CORLEO LEITE DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
 1620940 SSP PI

CPF
 769.455.493-34

DATA DE NASCIMENTO
 04/12/1979

FILIAÇÃO
 ANTONIO JOSE LEITE DE CARVALHO
 FRANCISCA JOEHO LEITE DE CARVALHO

PERMISSÃO
 B

CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO
 02748931550

VALIDADE
 14/02/2030

1ª HABILITAÇÃO
 15/12/1997

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANO, PI

DATA DE EMISSÃO
 15/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

18886694713
 PI321193240

PIAUI

2314511183

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

RECEBIDA DE SUCUPIRA DO MACHÃO MA
 COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **2280807 SSP PI**

CPF: **013.754.913-00** DATA NASCIMENTO: **25/12/1986**

FILIAÇÃO: **JOAO PEDRO BARBOZA**
MARIA IRENCILDES DE SOUSA BARBOZA

PERMISSÃO: **ACC** CATEGORIA: **B**

Nº REGISTRO: **04597176178** VALIDADE: **27/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **25/03/2009**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Hadilly Barboza Leite de Carvalho*

LOCAL: **FLORIANO, PI** DATA DE EMISSÃO: **06/03/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2005974118

PROIBIDO PLASTIFICAR 2005974118

REFETURA DE SUCUPIRA DO MACHÃO MA. COMPRE COM O ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

10

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Dirceu Arcoverde n.º 1802, bairro Irapuá II, Floriano - PI, CEP: 64800-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 197.351 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nascida em 16/05/1957, natural de São João do Patos - MA, CPF n.º 305.825.123-87; **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.940 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nascido em 04/12/1979, natural de Floriano - PI, CPF n.º 769.455.453-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na Rua Fernando Marques n.º 1338, Centro, CEP: 64800-000, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

1º) A sociedade empresaria limitada girará sob a denominação social de: **TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA (art.997,II e art. 1158,CC/2002)**

2º) A sociedade terá sua sede social na cidade de Floriano - PI, na Rua Hermano Brandão n.º 151, Centro, CEP: 64800-000, e não constituirá filiais no momento, mas poderá constituí-las em qualquer parte do País, a qualquer tempo, obedecendo as disposições legais vigentes.

3º) O objetivo social da sociedade será: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS (CNAE - 4661-3/00); COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS (CNAE - 4669-9/00); COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS (CNAE- 4673-7/00).**

4º) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o inicio de suas atividades será a partir da data da homologação do presente contrato.

5º) O Capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 8.000 (Oito mil) quotas , no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, e subscritas em:

FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO	6.000 Quotas, no valor de R\$.....	60.000,00 (Sessenta mil reais)
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO	2.000 Quotas, no valor de R\$.....	20.000,00 (Vinte mil reais)
TOTALIZANDO	8.000 Quotas, no valor de R\$.....	80.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas são integralizadas 50% neste ato em moeda corrente do País, e os outros 50% conforme disponibilidade de cada sócio.

6º) A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor , limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente. (art. 1.052, CC/2002)

FLORIANO - PI

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA**

7º) A sociedade ora constituída, terá como expressão de fantasia o nome de **TROPICAL IRRIGAÇÃO**.

8º) A sociedade será administrada pelo sócio **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, que se designará sócio administrador, a quem compete sempre fazer uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, competindo -lhes praticar todos os atos pertinentes ao objetivo social e ao interesse da sociedade. O Administrador também poderá constituir procuradores, conferindo -lhes poderes das clausulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

9º) Fica investido na função de sócio-administrador da sociedade, o sócio **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução, e , que na representação da sociedade, fará o uso da firma assinado:

TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA

Ricardo Antonio Coelho Leite de Carvalho
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO
Administrador

10º) O administrador no exercício da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró - labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

11º) Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. (art. 1065, CC/2002)

PARAGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futuras destinação. (art. 997, VII, CC/2002)

12º) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

13º) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão desembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

14º) No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento. (art. 1028 e 1031, CC/2002)

FLORIANO - PI

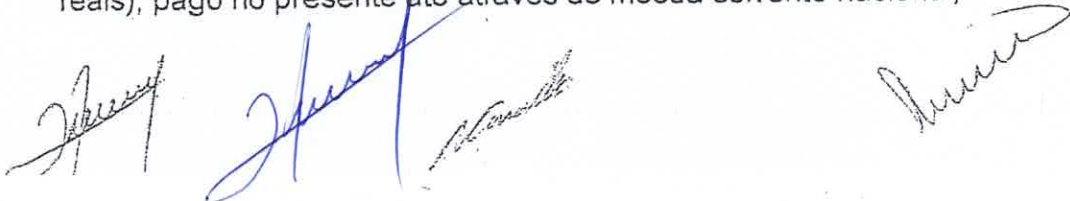
[Handwritten signatures]

Pelo presente instrumento particular FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 197.351 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nascida em 16/05/1957, natural de São João do Patos - MA, CPF n.º 305.825.123-87, residente e domiciliada na Av. Dirceu Arcoverde n.º 1802, bairro Irapuá II, Floriano - PI, CEP: 64800-000; RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.940 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nascido em 04/12/1979, natural de Floriano - PI, CPF n.º 769.455.453-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na Rua Fernando Marques n.º 1338, Centro, CEP: 64800-000; únicos sócios da sociedade de denominação social **TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**, com sede social na Rua Hermano Brandão n.º 151, Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.109.822/0001-21, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE n.º 222.003.1547-0, em sessão de 28/08/2009, resolvem de comum acordo proceder às seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade o sócio **NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2.280.807 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 16/06/2009, nascida em 25/12/1986, natural Floriano - PI, CPF n.º 013.754.913-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Marques n.º 1338, Centro, Floriano - Piauí, CEP 64.800-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira - se da sociedade o sócio **FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO**, já qualificada, cedendo e transferindo as 6.000 (Seis mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional; para os sócios:

- A) **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, já qualificado, cedendo e transferindo 5.600 (Cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 56.000,00 (Cinquenta seis mil reais), o qual declara ser conhecedor da situação financeira da sociedade, pelo valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta seis mil reais), pago no presente ato através de moeda corrente nacional;
- B) **NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO**, já qualificada, cedendo e transferindo 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o qual declara ser conhecedor da situação financeira da sociedade, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pago no presente ato através de moeda corrente nacional;



**ADITIVO N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**

Parágrafo Único: O sócio que ora se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, e o sócio ora admitido assume juntamente com o sócio remanescente totalmente o ativo e passivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social, por força de transferência na Clausula anterior, passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO	7.600	90,00	76.000,00
NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO	400	10,00	4.000,00
TOTAL	8.000	100,0	80.000,00

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social é neste ato elevado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio **NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO**, passando a ser distribuído da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO	7.600	76,00	76.000,00
NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO	2.400	24,00	24.000,00
TOTAL	10.000	100,0	100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - Altera o endereço da sociedade para Rua Bento Leão n.º 210, Centro, Florianópolis - PI, CEP: 64800-000.

CLAUSULA SETIMA - Altera as atividades econômicas para:
46.61-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS;
46.69-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;
46.73-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS;
47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
47.44-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE GERRAGENS E FERRAMENTAS;
33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
33.14-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.



ADITIVO N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME

CONSOLIDA – SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO MODIFICADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria tem a denominação social de: **TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA-ME** (art.997,II e art. 1158,CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social na Rua Bento Leão n.º 210, Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-000, não constitui filial até a presente data, mas poderá constituir a qualquer momento e em qualquer parte do País, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - O objetivo social da sociedade é:

46.61-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS;

46.69-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;

46.73-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS;

47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

47.44-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE GERRAGENS E FERRAMENTAS;

33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÇETRICOS;

33.14-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 28/08/2009, data da homologação do contrato social.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, e subscritas em:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO	7.600	76,00	76.000,00
NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO	2.400	24,00	24.000,00
TOTAL	10.000	100,0	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas foram integralizadas de conformidade com o Contrato Social primitivo, e de conformidade com a legislação específica.



**ADITIVO N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de TROPICAL IRRIGAÇÃO.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, que se designará sócio administrador a quem compete sempre fazer uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais ou extrajudiciais da sociedade, competindo-lhe praticar todos os atos pertinentes ao objetivo social e ao interesse da sociedade. O sócio administrador também poderá constituir procuradores, conferindo-lhes poderes das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

CLAUSULA NONA - O sócio administrador no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. (art. 1065, CC/2002)

PARAGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação. (art. 997, VII, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes será desembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento. (art. 1028 e 1031, CC/2002).

**ADITIVO N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**

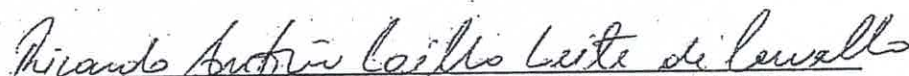
CLAUSULA DECIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art. 1011, CC/2002).

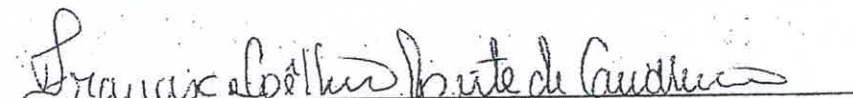
CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Floriano – Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.(art. 53, III, “e” do Dec. 1300/96).

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-os abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com uma via destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI..**

Floriano – PI, 28 de Maio 2015.


RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO

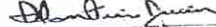

NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO


FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2015 SOB Nº: 324448
Protocolo: 15/011790-6, DE 11/06/2015

Empresa: 22 2 0031547 0
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS
E MOTORES LTDA - ME


RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL





FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.470.909-4

GERAT: 5a GERAT FLORIANO

Agencia Regional: AGEAT FLORIANO

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 11.109.822/0001-21

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 15/07/2022

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA ME

Nome Fantasia: TROPICAL IRRIGACAO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA BENTO LEAO

Número: 210

Complemento:

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: FLORIANO

UF: PI

Telefone: 89 99851290

FAX:

CEP: 64800000

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: contabilidadepraca2005@yahoo.com.br

Telefone DIEF: 89 99851290

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA BENTO LEAO

Número: 210

Complemento:

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: FLORIANO

UF: PI

Telefone: 89 35221911

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 18/09/2009

Junta Comercial: 22200315470

Data da Constituição: 28/08/2009

Tipo Utilização: LOJA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cat. Estabelec.: MÃTRIZ OU UNICO

Capital Social: 100000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Ativ. Secundárias(CNAE):

4669901 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4673700 Comércio atacadista de material elétrico

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

3313901 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

3314711 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

DADOS DO CONTADOR

Nome: ROMULO DE OLIVEIRA PRACA

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 50431730334

CRC: 5421

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO	FÍSICA	013.754.913-00	SOCIO	24%
SÓCIO	RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO	FÍSICA	769.455.453-34	SOCIO ADMINISTRADOR	76%





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.109.822/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPICAL IRRIGACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENTO LEAO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.800-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3522-1911
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 09:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 11.109.822/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:29 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **E910.3CBE.FA40.7860**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.109.822/0001-21
Certidão n°: 27409240/2023
Expedição: 16/06/2023, às 09:44:02
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.109.822/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.109.822/0001-21
Razão Social: TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LT
Endereço: R BENTO LEAO 210 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062500555577300943

Informação obtida em 26/06/2023 10:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2956264

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA ME
CNPJ: 11109822000121, REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA BENTO LEÃO N,210
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Junho de 2023 às 09 h 51 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2956264. Código verificador: EC501.BB5C0.65A5A.6FDD0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

n° 2305221110982200012102

RAZÃO SOCIAL	
TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA BENTO LEAO 210	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64800000
C.F.T./CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.109.822/0001-21	19.470.909-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2023, ÀS 10:50:25

VÁLIDA ATÉ 21/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: FA71-82ED-598F-F3B7-68FC-5E1E-D2A2-6D66



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 230511109822000121

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.470.909-4

CNPJ/CPF

11.109.822/0001-21

NOME/RAZÃO SOCIAL

TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2023, ÀS 11:32:41

VÁLIDA ATÉ 29/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A4C1-FF72-0BED-5985-9B6C-E620-EE5C-3D0A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA ME

NOME FANTASIA: Tropical Irrigação

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Bento Leão, 210

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Centro

CNPJ: 11.109.822/0001-21

ATIVIDADE: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 008934/2023

Emitido via Internet em: 31/05/2023

Válida até: 29/08/2023



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
220443	220443	1098/2023	31/12/2023	03/02/2023

Contribuinte

Nome: TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA
CPF/CNPJ: 11.109.822/0001-21
Nome Fantasia: TROPICAL IRRIGAÇÃO

Endereço

Logradouro: RUA BENTO LEAO
Bairro: CENTRO
Cidade: FLORIANO

Número: 210
CEP: 64800-002
Estado: PI

Atividade Principal

4661-3/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

Cândido José Celestino Neto
Cândido José Celestino Neto
Diretor de Fiscalização

Cândido José Celestino Neto
Diretor de Fiscalização
Matrícula: 200741

CNPJ 06.554.067/0001-54

Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100

www.floriano.pi.gov.br

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
 Equatorial
 Rua Equatorial 10, 80000-000, CEP: 64.000-000, Teresopolis, PI

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL


GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FURNCEIMENTO:
 Monofásico
 INSTALACAO: 010/20/25
 LA/SQ: FLO000007-00

RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO
 R. FERDINANDO MARQUES 1338 CAIXA D'AGUA VIA AZUL CEP: 64800-000 FLORIANO - PI
 CPF: ***.455.45*-**

Conta Corrente
3000359113
 Parceiro de Negócio
1000038830

Conta mês: **06/2023**
 Total a pagar: **R\$ 61,94**
 Vencimento: **23/06/2023**

 **NOTA FISCAL N. 015305291 - SERIE 000**
DATA EMISSAO: 12/06/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 Chave de Acesso:
22340668404800018964000015305291102019054
EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

Item de Fatura	Quant	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	1,001000	0,743100	1,41	8,75	32,43
Consumo Isento (kWh)	310	0,743100	0,743100	0,00	0,00	230,35
Dev Geracao - CC 30003591	310		0,743100			-230,35
Itens financeiros						27,54
Cip-Ilum Pub Prof Munic						1,28
Multa						0,22
Correcao Monetaria						0,37
Juros						

HP	FP	BT	RE	RU	Nº de Faltas	Valor
00	00	00	00	00	00	00,00
01	00	00	00	00	01	2,00
02	00	00	00	00	02	4,00
03	00	00	00	00	03	6,00
04	00	00	00	00	04	8,00
05	00	00	00	00	05	10,00
06	00	00	00	00	06	12,00
07	00	00	00	00	07	14,00
08	00	00	00	00	08	16,00
09	00	00	00	00	09	18,00
10	00	00	00	00	10	20,00

Produto	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	32,43	27,0000	8,75
PIS	23,68	1,0000	0,25
COFINS	23,68	4,8872	1,16

Chave de Acesso: **2C5724BA11CB842D041A5A0D534FC032**

Descrição	Grandezas	Postos	Lectura	Lectura	Conto	Consumo
12020012047	Energia Injetada	Ativo Total	1.559	2.036	1,00	497
12020012047	Consumo	Ativo Total	942	1.252	1,00	310

Preço de Venda: **0,00** | Preço por Unidade: **0,00 %** | Unidade ANEEL: **3146/22** | Aprovação: **17/06/2023** | Nº do Programa Social:

INFORMACAO DE SALDO: O valor de **R\$ 0,00** representa o saldo acumulado a expirar de **R\$ 0,00**.
 O valor de **R\$ 0,00** representa o saldo acumulado a expirar de **R\$ 0,00**.
 O valor de **R\$ 0,00** representa o saldo acumulado a expirar de **R\$ 0,00**.
 O valor de **R\$ 0,00** representa o saldo acumulado a expirar de **R\$ 0,00**.

Composicao do Consumo (R\$)


Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,31	2,67	5,97	3,77	2,55	10,16
					29,31

C. Contrato: 3000359113 | Data de Emissao: 12/06/2023 | V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Regulacao Inovacao v4.0.0



BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.303151 90083.605171 8 00000000006194

PAGADOR: RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO | CPF: 019.455.453-14

NOME DO BENEFICIÁRIO: RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO | VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 61,94

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.840.748/0001-89

AGENCIA/BENEFICIARIO: EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECCAO SERAO COBRAS DOUS NA FOLHA DE PAGAMENTO



[Handwritten Signature]

HOLANDA & COELHO LTDA.

Sítio Vertentes - Zona Rural

Fone: (99) 9172-9335

Sucupira do Riachão-MA

CEP: 65.668-000 - CNPJ: 12.401.277/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, declaramos para fins que se fizerem necessários, que a empresa Tropical Irrigação Maquinas e Motores Ltda, devidamente inscrita no CNPJ de N° 11.109.822/0001-21 com sede social na rua Bento Leão N°210, na cidade de Floriano-PI; é nossa fornecedora de bombas, motores elétricos, tubos, conexões, máquinas e equipamentos agrícolas, bem como serviços de instalações e assistência técnica, e vem cumprindo fielmente com todas as entregas e obrigações inerentes ao fornecimento dos produtos supracitados, não havendo portanto, nada que desabone a conduta da referida empresa.

Sucupira do Riachão-MA 25 de julho de 2022

Erivan Holanda de Carvalho
Erivan Holanda de Carvalho
CPF: 211.695.783-49
RG: 527.884-SSP-PI
CPF: 211.695.783-49





ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº /2023, de dois de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar as documentações enviada por fornecedores para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

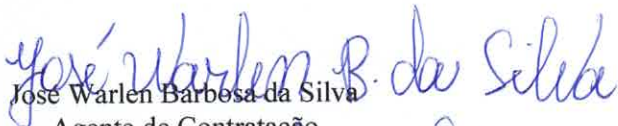
A Comissão passou a analisar a documentação protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – Ma, apenas uma empresa teve o interesse em participar, no dia 06 julho de 2023 às 09:38:13 a pessoa jurídica **Tropical Irrigação Maquinas e Motores LTDA**, inscrito no CNPJ nº **11.109.822/0001-21**, protocolou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.


Verificadas as informações enviadas pela pessoa física, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.4 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor de **R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais)** sendo abaixo do valor estimado pela administração. Havendo uma economia de R\$ 77,67 (setenta e sete mil, sessenta e sete centavos) do valor estimado. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.


José Warlen Barbosa da Silva
Agente de Contratação


Caroline de Sousa Silva Costa
Agente de Apoio

Isabel de Sousa Silva
Agente de Apoio



RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 486.476/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 028/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A empresa **Tropical Irrigação Maquinas e Motores LTDA**, inscrito no **CPF nº 11.109.822/0001-21** no valor total de **R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais)** conforme proposta em anexo acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentro do prazo para entrega da documentação e proposta de preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que a proposta apresentam preços, de acordo com os valores de mercado, inclusive mais baixos do que os preços da planilha anexada ao termo de referência.

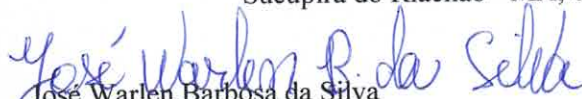
Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, I, Lei n. 14.133/2021.

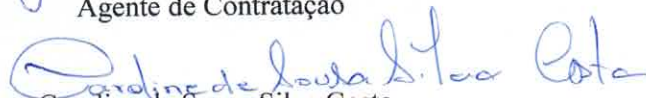
Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

RECOMENDAÇÃO

Diante disso, RECOMENDAMOS a contratação do fornecedor Tropical Irrigação Maquinas e Motores LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.109.822/0001-21, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de julho de 2023.


José Warlen Barbosa da Silva
Agente de Contratação


Caroline de Sousa Silva Costa
Agente de Apoio

Isabel de Sousa Silva
Agente de Apoio



TERMO DE DISPENSA

1. **Processo Administrativo nº 486.476/2023.**
2. **Dispensa nº 028/2023.**
3. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
4. **Contratada:** TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA.
5. **CNPJ:** 11.109.822/0001-21
6. **Valor Contratual:** R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais).

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação direta por Dispensa de Licitação, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que: **TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.822/0001-21, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para prestação de serviços acima citados.

Portanto, considerando a competência do profissional que apresenta possuir capacidade técnica necessária, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido.

II - Justificativa do Preço:


O preço da contratação no valor global de **R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais)** se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados no mercado, devidamente demonstrado nos autos do processo.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha** e a **justificativa do preço**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de julho de 2023.


José Warlen Barbosa da Silva
Agente de Contratação



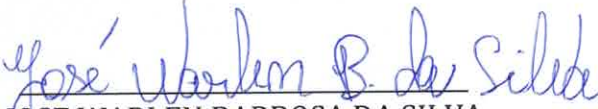
Memorando Interno/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 10 de julho de 2023.

Ao Senhor
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Submetemos o referido processo para que seja feito a RATIFICAÇÃO de V. Excelência e posteriormente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação nº 028/2023, Processo Administrativo Nº 486.476/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOREES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em favor do proponente, a pessoa Jurídica Tropical Irrigação Maquinas e Motores LTDA, inscrito no CPF nº 11.109.822/0001-21, no valor total R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais), com base no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem este processo.

Sucupira do Riachão - MA, 11 de julho de 2023.


WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal